

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 23ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às doze horas e trinta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na 2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, 3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 4 Vigésima Terceira Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de 5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros 6 Efetivos: Conselheira TR. Valdelice Teodoro - Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da 7 Silva - Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza - Tesoureiro; TR. Antônio 8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. 9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os Conselheiros Suplentes: TR. Alceu 10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de 11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. 12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região - TR. Luciano Guedes, com 13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. DA PAUTA: PROCESSO RECURSO 14 CONTER Nº. 059/2015, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA 15 DECISÃO DO CRTR 06ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADO A SRª CAMILA DE 16 ANDRADES. Conselheiro Relator TR. Haroldo Félix da Silva. Dando continuidade a 17 Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro relator, para 18 leitura de seu parecer, o qual se manifestou como segue: "...Diante do exposto, conhecendo do 19 recurso administrativo por ser tempestivo, VOTO pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo a 20 deliberação do CRTR 06ª Região, pois o exercício das técnicas radiológicas sem habilitação 21 legal ofende a Lei nº 7.394/85, principalmente seu artigo 2º, incidindo assim, na disposição do 22 art. 12, alínea "a" da Resolução CONTER nº 07/2013. Em tempo, conforme solicitado pelo 23 recorrente as intimações e notificações quanto ao referido processo devem ser encaminhadas ao 24 advogado DR. ROBERTO RIMOLO ANELE, OAB/RS 65.622, no endereço profissional: Rua 25 Baronesa do Gravataí, nº 137, sala 409, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre-RS.". Após 26 discussão, posto em votação decidiu-se por 07 (sete) votos a favor e 01(uma) abstenção do 27 Conselheiro TR. Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim, pelo INDEFERIMENTO do recurso, 28 mantendo-se a decisão do CRTR 6ª Região, nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar 29 às doze horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após 30 lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da 31 Silva, pela Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro 32 TNR. Abelardo Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário.

TEC

SRTVN/702, BI. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: COnter@conter.gov.br home page: WWW.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

TR. VALDELICE TEODORO

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JOSÉ PAIXÃO

TR. OLDEMIR LOPES FELIX

TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM

TR, LUCIANO GUEDES

34

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TR. JÚLIO CESAR DOS

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO

TR. ALCEU GAULKE

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

